

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**PORTARIA Nº 1.203, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017**

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, e tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, a Instrução Normativa nº 03, de 29 de julho de 2014, e o disposto nos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Ficam renovados os reconhecimentos dos cursos superiores de graduação constantes da tabela do Anexo desta Portaria, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no artigo 10, §7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007.

Parágrafo único. A renovação de reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para o curso ofertado nos endereços citados na tabela constante do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Nos termos do art. 10, §7º, do Decreto nº 5.773, de 2006, a renovação de reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 3º Em atenção ao disposto no art. 3º da Instrução Normativa SERES nº 03, de 29 de julho de 2014, publicada em 30 de julho de 2014, os cursos cujos reconhecimentos foram renovados por esta Portaria deverão passar por avaliação in loco quando da próxima renovação de reconhecimento.

Portaria.Art. 4º Ficam definitivamente revogadas as medidas cautelares impostas pelo Despacho nºs 02, de 07 de janeiro de 2013, aos cursos superiores de graduação constantes da tabela do Anexo desta Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### ANEXO (Renovação de Reconhecimento de Cursos)

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1	201300126	ARQUITETURA E URBANISMO (Bacharelado)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO FLUMINENSE	FUNDACAO CULTURAL DE CAMPOS	RUA TENENTE CORONEL CARDOSO, 349, CENTRO, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
2	201300130	ENGENHARIA ELÉTRICA (Bacharelado)	40 (quarenta)	CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO SUCKOW DA TECNOLÓGICA CELSO FONSECA	CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO SUCKOW DA TECNOLÓGICA CELSO FONSECA	AVENIDA MARACANÃ, Nº 229, MARACANÃ, RIO DE JANEIRO/RJ

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

(Publicação no DOU n.º 226, de 27.11.2017 Seção 1 página 97)